

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 319, de 28 de junho de 2022

Institui o Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

De acordo com a Instrução Normativa nº 19, de 4 de abril de 2022, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma + Brasil, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - ANIBAL COELHO LIMA, CPF: ***.546.385-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

II - EDER ROBERTO REZENDE VAZA, CPF: ***.209.291-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

III - ISRAEL MENDES IVO, CPF: ***.624.911-**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, desta Agência, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

IV - FERNANDA DE SILLOS FAGANELLO, CPF: ***.796.121-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

V - ROSANA CRISTINA MARTINS, CPF: ***.216.831-**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto-LTA, desta Agência, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

VI - JULIO CESAR VALERIANO SOUTO, CPF: ***.626.901-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

VII - KENNEDY ARANTES DE ALMEIDA, CPF: ***.933.031-**, ocupante do cargo de Gestão de Tecnologia da Informação, desta Agência, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

VIII - FERNANDO BORGES BOSSO, CPF: ***.597.071-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

XIX - LÍDIA LOPES FERREIRA, CPF: ***.127.621-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br.

Art. 3º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br:

I - Presidente:

a) realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema Gestão.gov.br;

b) cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;

- c) relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestão.gov.br;
- d) preparar calendário interno de reuniões;
- e) dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;
- f) participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral da Governadoria - SGG;
- g) realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;
- h) submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, gerado pelo sistema Gestão.gov.br, ao Ministério da Economia, após validação pelo Titular da pasta.

II - Membros:

- a) realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestão.gov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;
- b) realizar a trilha de capacitação, disponível na Plataforma +Brasil, oferecida na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e sem nenhum custo;
- c) participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;
- d) contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
- e) realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;
- f) alimentar o sistema Gestão.gov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;
- g) acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestão.gov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único. O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 548/2022 (SEI nº 000022701088).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 29/06/2022, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031341205** e o código CRC **5CC502CA**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 – Setor Pedro Ludovico
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202118037002813



SEI 000031341205

Obs.: Portaria editada para atender o disposto no Ofício Circular Agrodefesa nº 169/2022.